PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 39315-000

L E I Nº 115/94

CRIA CARGO NO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Urucuia-MG aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Geral de servidores do Município de Urucuia-MG, os seguintes cargos:

CARGO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Escritório	04	R$70,00
Atendente de Consultório Dentário	06	R$90,00
Atendente de Posto de Saúde	06	R$70,00
Jardineiro	06	R$70,00

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06(seis) meses, prorrogável por igual período, servidores para os cargos criados por esta Lei.

Art. 3º - Para o cargo de atendente de Consultório Dentário, será exigido credenciamento específico.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG, 30 DE DEZEMBRO DE 1.994.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal